

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 069/24 - de 18 de março de 2024.

FIXA O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FONOAUDIÓLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 21 de março do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 069/24, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fixa o salário base profissional municipal dos Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos.

Parágrafo único - O piso salarial das categorias profissionais previstas no caput do artigo fica fixado no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, por jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 22 de março de 2024.


Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara